ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Segunda, 25 de Maio de 2026 | VOL: 9 | Nº 1483 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
LEI 2
Lei N° 012/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026 2
LEI N° 13/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026. 2

Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI

Lei N° 012/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026
Lei N° 012/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° Fica concedido reajuste de 50% (cinquenta por cento) no valor do ticket alimentação mensal dos Agentes Comunitários de Endemias — ACE, vinculados ao Município de João Lisboa — MA.

Art. 2° Com o reajuste de que trata o artigo anterior, o valor do ticket alimentação passará a ser de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 3° O valor reajustado passará a vigorar com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, sendo assegurado o pagamento das diferenças correspondentes aos meses anteriores à vigência da presente Lei.

Art. 4 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Fábio Vale de Holanda

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: chkg2ulyrsj20260525120530

LEI N° 13/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.
LEI N° 13/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste de 10% no salário base dos enfermeiros efetivos vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF do Município de João Lisboa – MA, com efeitos financeiros retroativos à data-base de março de 2026, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **Sr. Fábio Vale de Holanda** no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) no salário base dos enfermeiros efetivos vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, pertencentes ao quadro permanente da administração pública municipal.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior terá efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026, data-base da categoria no Município de João Lisboa – MA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

Fábio Vale de Holanda

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: beevciqrr520260525120516

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 25/05/2026